Anexo ao Ofício nº 1/98-GA
S. Vicente 31/2/98

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei N.º 564-A

3/98

Projeto de Lei nº 192/97
de autoria do
Vereador Alfredo Moura

3385/97

Autoriza o uso da Praça 31 de Março, no Jardim Pombeba, pela Direção da EMEI Profª Adilza de Oliveira Rosa Sobral, para a realização de festa em benefício da escola.
Proc. nº 26975/97

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir à direção da EMEI Profª Adilza de Oliveira Rosa Sobral, o uso da Praça 31 de Março, no Jardim Pombeba, no dia 6 de dezembro de 1997, no horário das 18 às 24 horas, para a realização de festa cuja renda reverterá em benefício da própria escola, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 05 de dezembro de 1997.

Proc. 341/97

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal

/lbk